

CONCURSO PÚBLICO - ACTED MOÇAMBIQUE
Instruções aos proponentes

Data: 22/06/2026

N.º do concurso: T/50MULTI/MULTI/MULTI/PEMBA/22-06-2026/1

Através deste concurso, a ACTED solicita que uma empresa apresente propostas escritas detalhadas para o fornecimento dos seguintes produtos:

ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

1. Descrição: Distribuições com base em vales
2. Classe/categoria do produto:
LOTE 1: Produtos alimentares,
LOTE 2: Artigos não alimentares,
LOTE 3: Ferramentas agrícolas,
LOTE 4: Equipamento de pesca.

A lista detalhada dos produtos solicitados encontra-se no Formulário de Oferta em anexo.

RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR:

1. Local de entrega: Cabo Delgado (ver 10.3)
2. INCOTERM (condições de entrega): DDP (ver 10.4)
3. Data máxima de entrega: Ver 10.3
4. Período mínimo de validade da oferta exigido: 1 ano

As propostas apresentadas no âmbito do presente concurso devem incluir os seguintes elementos:

1	As presentes Instruções aos Concorrentes (PRO-05) , assinadas e carimbadas pelo Concorrente
2	Um Formulário de Proposta (PRO-06) original, datado, preenchido, assinado e carimbado pelo proponente
3	A Lista de Verificação do Licitante (PRO 06.7) , preenchida, assinada e carimbada pelo Licitante

Após a pré-seleção do fornecedor com base na sua proposta económica na data de encerramento do presente concurso, deverão também ser apresentados à ACTED os seguintes documentos:

4	O Formulário de Questionário do Fornecedor (PRO-03.2) , datado, preenchido, assinado e carimbado pelo Concorrente
5	Declaração Ética da ACTED (PRO-06.2) datada, preenchida, assinada e carimbada pelo Concorrente
6	Condições Gerais de Compra da ACTED (PRO-09) , assinadas e carimbadas pelo Concorrente
7	Documentos oficiais de registo do Licitante
8	Uma cópia do bilhete de identidade ou passaporte do representante legal do proponente

Por fim, a ACTED deverá ser autorizada a realizar uma **verificação técnica** dos itens oferecidos **nas instalações do proponente** antes da adjudicação de qualquer contrato resultante do presente concurso.



É importante referir que todos os documentos devem ser preenchidos, datados, assinados e carimbados pelos proponentes para serem considerados elegíveis. A ACTED apenas aceita propostas preenchidas em português ou em inglês.

CONDIÇÕES GERAIS:

1. A **data-limite** deste concurso é **29/06/2026, às 17:00**, nos escritórios da ACTED, na seguinte morada: **Av. Marginal, Bairro Eduardo Mondlane, Quarteirão 1, casa 8856, Pemba**. Os proponentes que apresentarem a sua proposta noutra escritório da ACTED que não seja o **da Av. Marginal, Bairro Eduardo Mondlane, Quarteirão 1, casa 8856, Pemba**, devem ter em consideração o tempo de transporte até à **Av. Marginal, Bairro Eduardo Mondlane, Quarteirão 1, casa 8856, Pemba**.
2. A apresentação de uma proposta por um proponente no âmbito do presente concurso público pode não resultar na adjudicação de um contrato.
3. A proposta deve ser entregue ao departamento de Logística da ACTED num envelope selado com a menção «Não abrir antes de **30/06/2026**» e o número de referência do concurso acima indicado.
4. Os envelopes não selados e as propostas apresentadas fora do prazo não serão considerados.
5. Para garantir que os fundos sejam utilizados exclusivamente para fins humanitários e em conformidade com os requisitos de conformidade dos doadores, todas as propostas estão sujeitas à condição de que os contratantes não constem de listas antiterroristas, em conformidade com a política antiterrorista da ACTED. Para o efeito, a ACTED reserva-se o direito de realizar verificações antiterroristas a qualquer contratante, aos membros do seu conselho de administração, ao pessoal, aos voluntários, aos consultores, aos prestadores de serviços financeiros e aos subcontratantes.
6. As práticas de conluio são proibidas e conduzirão à rejeição das propostas.
7. **A ACTED adota uma política de tolerância zero em relação à corrupção e está empenhada em respeitar os mais elevados padrões de eficiência, responsabilidade e transparência nas suas atividades. Em particular, a ACTED adotou uma abordagem participativa para promover e garantir a transparência no seio da organização e criou uma unidade de Transparência (supervisionada pelo Diretor de Auditoria e Transparência) que pode ser contactada através de um número de telefone e de um endereço de e-mail específicos. Assim, caso testemunhe ou suspeite de qualquer ato ou prática comercial ilegal, impróprio ou antiético (como solicitar, aceitar ou tentar oferecer ou aceitar qualquer suborno) durante o processo de concurso, contacte o seguinte número de telefone +33 6 07 22 46 28 e/ou envie um e-mail para transparency@acted.org.**

CONDIÇÕES ESPECIAIS:

8. Lotes:
 - O concurso está dividido em lotes; o proponente **pode** apresentar uma proposta para um ou vários lotes. Cada lote **pode** ser objeto de um contrato separado e as quantidades indicadas para os diferentes lotes não podem ser divididas.
 - Caso o proponente venha a ser adjudicado mais do que um lote, poderá ser celebrado um único contrato que inclua todos os lotes.
9. Os critérios de seleção dos proponentes serão avaliados conforme descrito abaixo:

	Critérios	Mínimo exigido para aprovação
	APROVADO/REPROVADO	
1	Preço	Os preços são coerentes com os produtos propostos.
2	Experiência	O proponente demonstrou ter, pelo menos, um contrato anterior semelhante ao contrato a adjudicar E um historial positivo com a ACTED, outra ONG ou uma instituição pública.



3	Existências físicas e alcance de mercado	O fornecedor dispõe de, pelo menos, 1 armazém em Cabo Delgado OU comprovou dispor de meios de transporte para chegar a Cabo Delgado em menos de 3 dias de calendário (por exemplo, camiões próprios ou 1 contrato de serviços de transporte em vigor).
4	Qualidade	O fornecedor deve ser aprovado em, pelo menos, 80% das verificações de qualidade realizadas pela ACTED nas suas instalações antes da assinatura do contrato.
5	Disponibilidade	O fornecedor demonstrou dispor de, pelo menos, 80% dos artigos oferecidos em stock nas suas instalações durante a verificação de qualidade (física ou com base no catálogo).

10. Os proponentes devem ter em conta os seguintes requisitos operacionais para participar neste concurso:

10.1 Variedade de artigos por distribuição.

Os artigos listados representam o cabaz completo, mas apenas alguns artigos selecionados poderão ser necessários para cada distribuição. A ACTED confirmará os artigos necessários com o proponente antes de cada distribuição.

10.2 Quantidades por distribuição.

A ACTED não garante quantidades mínimas de compra e apenas adquirirá as quantidades especificadas nas ordens de compra oficiais. O fornecedor deve garantir que existe stock suficiente para cobrir todos os agregados familiares confirmados para cada distribuição.

10.3 Datas e locais por distribuição.

A ACTED confirmará as datas e os locais de cada distribuição antes da mesma. O fornecedor terá, portanto, de mobilizar as mercadorias no prazo de três (3) dias após o pedido da ACTED.

10.4 Custos logísticos e outros custos ocultos.

O proponente não pode cobrar quaisquer taxas adicionais aos beneficiários. Todos os custos de transporte, logística e armazenamento devem ser suportados pelo proponente.

10.5 Requisitos de qualidade e verificações técnicas.

Todos os produtos devem corresponder às amostras aprovadas e cumprir as normas exigidas, podendo a ACTED inspecioná-los antes e durante as distribuições. Se mais de 2 % das mercadorias não cumprirem os requisitos, a ACTED poderá rejeitar o lote, rescindir o contrato ou aplicar sanções.

10.6 Responsabilidade por perdas ou incidentes.

O licitante é responsável por todos os riscos, tais como roubo ou danos durante a distribuição. A ACTED não indemnizará quaisquer perdas ou mercadorias não vendidas.

10.7 Condições de pagamento.

O pagamento baseia-se no valor dos vales válidos recolhidos, devendo o licitante verificar a sua autenticidade através de formação adequada para prevenir fraudes. O licitante é responsável pela segurança dos vales e por comunicar quaisquer problemas; apenas serão aceites e pagos os vales válidos e em bom estado, após verificação diária pela ACTED.

11. Os critérios de adjudicação das propostas serão avaliados através de um:

Método de aprovação/reprovação **OU** **Método de pontuação**

Nota:

- O método de aprovação/reprovação consiste em avaliar a componente técnica das propostas a partir do preço mais baixo.
- O método de pontuação consiste em avaliar todas as propostas elegíveis com base numa escala de pontuação pré-definida para cada critério de seleção e/ou adjudicação. A proposta com a melhor pontuação será selecionada no final deste processo. O preço não pode representar menos





de 50 % da pontuação final, salvo autorização em contrário e indicação nas presentes Instruções aos Concorrentes.

12. As Condições Gerais de Compra da ACTED para este concurso encontram-se em anexo, para informação dos proponentes. Ao enviar as suas propostas para o presente concurso, os proponentes reconhecem que concordam com estes termos e condições.

Nome da empresa: _____

Nome do representante autorizado: _____

Assinatura: _____

Carimbo: _____

